



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 37/2020

Processo nº 23087.003357/2020-94

REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL 34/2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, considerando o não preenchimento de todas as vagas, torna pública a reabertura das inscrições do Processo Seletivo regido pelo **Edital 34/2020**, destinado ao preenchimento de vagas para **Reingresso no 1º semestre letivo de 2020** para os Cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

Curso	Grau	Habilitação	Campus	Turno	Vagas
Letras	Licenciatura	Espanhol	Alfenas - Sede	Noturno	03
Letras	Licenciatura	Português	Alfenas - Sede	Noturno	06

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **11 de março de 2020 a 12 de março de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição.

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.8 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.9 A lista dos inscritos será divulgada em **13 de março de 2020** no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>

3 DO RESULTADO:

3.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **13 de março de 2020**, pelo endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

3.2 Não será fornecido resultado por telefone.

4 DO RECURSO

4.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

4.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

4.3 Localização e horários do Setor de Protocolo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

5 DA MATRÍCULA

5.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula nos seguintes locais, dias e horários:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103.
- Data/horário: Dias **16 de março de 2020** – Das **13h30 às 16h30**.

5.2 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8 (Edital 34/2020)**, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

5.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8 (Edital 34/2020)** e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais normas permanecem as mesmas do **Edital 34/2020**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-34-2020/>.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 11/03/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277161** e o código CRC **E7259EED**.